O Vereador infra-assinado, Flávio Gilberto Hoppe, na forma regimental, e considerando as razões apresentadas na exposição de motivos anexa, apresenta à consideração e deliberação dos colegas deste Plenário, o seguinte

Projeto de Lei 36/2012

Denomina "GERMANO REINOLDO DUMKE" a estrada vicinal, sem denominação do Município de Paraíso do Sul.

Art. 1.º A antiga estrada vicinal que se estende da estrada de Vila Boa Vista, município de Paraíso do Sul, até a divisa desta com o município de Agudo, passa a denominar-se "**ESTRADA GERMANO REINOLDO DUMKE**"

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, 16 DE OUTUBRO DE 2012.

FLÁVIO GILBERTO HOPPE
Vereador

Paraíso do Sul, 16 de Outubro de 2012
À
Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que nesta oportunidade apresentamos à apreciação e deliberação dos nobres colegas Vereadores, altera a denominação de uma estrada vicinal em nosso município.

A alteração consiste em denominar de "Estrada Germano Reinoldo Dumke", a estrada vicinal que tem seu princípio na estrada geral da Vila Boa Vista e se estende até a propriedade dos descendentes de Germano R. Dumke,

O homenageado, foi, com sua família, um dos mais antigos agricultores naquela região do município.

Foi também o primeiro Instrutor de fumos da Cia Souza Cruz.

Seus familiares ainda residem atualmente naquela propriedade

Conta a denominação apresentada, igualmente com o apoio dos moradores daquela região.

Atenciosamente

FLÁVIO GILBERTO HOPPE
Vereador

Lei n.º ____/2012

(Autoria: Ver. Flávio G.Hoppe)

Denomina estrada vicinal, sem denominação do Município de Paraíso do Sul.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 32, inciso XII e artigo 38, inciso XXVI - b, do Regimento Interno próprio, que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1.º A estrada vicinal que se estende da estrada de Boa Vista até a propriedade de familiares do extinto Sr. Germano R. Dumke, passa a denominar-se "ESTRADA GERMANO REINOLDO DUMKE"

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, 25 DE JUNHO DE 2012.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, ___ DE _____ DE 2012.

Ver. OSMAR DIAS
Presidente

Ver. Hardi L.Mayer
1º Secretário da Mesa Diretora

Ver. Breno R.S. de Oliveira
2º Secretário da Mesa Diretora

Projeto de Lei nº ____/2012 - de iniciativa do Poder Legislativo